

Fls. 14
Projeto



n.º 14, à fls. 16, sob n.º 46/6
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
12 de julho de 1965

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/65 DE 12 DE julho DE 1.965.-

A Câmara Municipal de Barueri decreta.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair, com estabelecimento de crédito do país, um empréstimo até a importância de R\$ 15.000.000, (quinze milhões de cruzeiros) para calçamentos e obras do Município (Unico). - O empréstimo será obtido pelo prazo máximo de quatro anos, sendo os juros cobrados à taxa máxima bancária pagos semestralmente.

Artigo 2º - A Prefeitura poderá resgatar, antecipadamente, qualquer prestações, ou amortiza-la, com a correspondente redução dos juros avançados.

Artigo 3º - Serão obrigatoriamente consignadas nos orçamentos as dotações necessárias ao serviço de amortização e juros do empréstimo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Julho de 1.965.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS -

A Comissão de Justiça e Finanças.
Em 19 JUL 1965 / 19
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 12 / 7 / 1965
Reg. n.º 237 L.º 1 Pág. 8
J. Daudu
Diretor da Secretaria

A Comissão de Justiça e Finanças
Redação para Câmara Municipal
Em 23 JUL 1965
APPROVADO EM 23 JUL 1965
Inclua-se no projeto
16 AGO 1965
Inclua-se no projeto
**9 AGO 1965*
Requerido visto pelo vereador
deio Alves de Oliveira e aprovada
**2 AGO 1965*